



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0276166/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019**, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** E A **EMPRESA ECO MASTER EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO OPERACIONAL, REGISTRO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS - SEI Nº 01456.2021-2

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA: ECO MASTER EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.144/0001-76, sediada na Rua W3, nº 53, CEP: 69.919-769, Rio Branco/AC, endereço eletrônico: [consultoria.ecomaster@bol.com.br](mailto:consultoria.ecomaster@bol.com.br), telefone: (68) 3223-7114 / 99994-9324, neste ato representada pelo Senhor **Elisafa Jinkings Rodrigues**, sócio-administrador, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1000026-7 - SSP/AC e do CPF nº 840.163.962-04.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2019, **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, REGISTRO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, decorrente do **Pregão nº 61/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o que consta nos autos do **SEI nº 01456.2021-2**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 11/2019 por **12 (doze) meses**, com início em **02 de maio de 2021** e encerramento em **1º de maio de 2022**, nas mesmas condições pactuadas, a qual está condicionada à sua aprovação pela Contratante.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativo ao período a que fizer jus, de modo a não caracterizar a preclusão lógica da perda do direito ao reajuste, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>	167806
<b>Elemento de Despesa:</b>	339037.01
<b>Plano Interno:</b>	ADM APOIO
<b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b>	070296

5.2. Foi emitida em 26/04/2021 a Nota de Empenho, do tipo Reforço, identificada pelo número 2021NE000120 no valor de R\$ 102.572,11 (cento e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico de Informações nº 7.415/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2021.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Elisafa Jinkings Rodrigues**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

**Tania Yoshida de Oliveira**

CPF: 415.147.501-04

**José Pedro de Barros**

CPF: 496.827.681-87